- COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO –

OBJETO: SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES SOBRE DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO/MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

MEMBROS: Alan Teixeira de Carvalho, Carla Maria Sassi de Miranda e Jose Geraldo de Almeida.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-07-Jul-2020-09:13-031784-1/2

Relatório Final contém 08 laudas.

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

1) DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO - DOS PROCEDIMENTOS

Nos termos do art. 88 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, as Comissões Permanentes são aquelas que integram a estrutura institucional da Casa, podendo dentro de sua competência atuar, fiscalizar, propor audiências e proposições e fazer reuniões.

A presente Comissão foi designada para responder uma solicitação acerca de "*informações sobre distribuição da alimentação/merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino*", importante fazermos um parêntese para informar a todos que desde o inicio da suspensão das aulas a Comissão de Educação que é composta pelos Vereadores Carla Maria Sassi de Miranda, Alan Teixeira de Carvalho, Jose Geraldo de Almeida se reúne com o Secretário da Educação e/ou membros da Secretaria de Educação para tratar da situação da educação municipal, dos alunos, professores, profissionais da educação e escolas do nosso Município neste momento de pandemia e suspensão de aulas presenciais, **necessário se faz consignar que a Comissão já tinha feito algumas solicitações a Secretaria de Educação sobre a distribuição de alimentação/merenda escolar para os alunos de nossa Rede Municipal de Ensino através de reuniões e dos requerimentos n.º 54 e 72**, inclusive esses requerimentos e a resposta dos documentos estão no *site* desta Casa Legislativa.

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

2) DOCUMENTOS ANALISADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO

Antes de entrar no mérito do pedido devemos fazer um levantamento do que a legislação trata sobre o assunto. A lei federal n.º 13.987 de 7 de abril de 2020 alterou a *"lei federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação"*, portanto a partir da vigência desta norma federal foi autorizado ao Poder Executivo regulamentar a forma de como será feito a distribuição dos gêneros alimentícios durante o período de estado de calamidade pública, que foi reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6 de 20 de março de 2020 e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O Governo Federal repassa, a Estados, Municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.

Atualmente, o valor repassado pela União por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino, vejamos: a) creches: R$ 1,07, b)

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

pré-escola: R$ 0,53, c) ensino fundamental e médio: R$ 0,36, d) educação de jovens e adultos: R$ 0,32, e) ensino integral: R$ 1,07, f) Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R$ 2,00 e g) alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R$ 0,53.

Os valores repassados para nosso Município é com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao fornecimento. Sendo que 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar.

Quando da publicação destas normas a Comissão de Educação já manifestava preocupação com os alunos de baixa renda, que infelizmente não têm alimentação adequada em suas residências ou não têm todas as refeições, por isso fizemos algumas reuniões (com as devidas precauções sanitárias) com o Secretário de Educação e ainda foi protocolado um requerimento dirigido ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Educação que teve o n.º 54 (16/04/2020). O pedido solicitava quais seriam *"as medidas tomadas pela Secretaria de Educação para distribuir os gêneros alimentícios adquiridos com os recursos do PNAE aos alunos da rede pública municipal que necessitam"*.

Devido a demoram em formalizar uma resposta a Comissão de Educação reinterou o pedido através do requerimento de n.º 72 que pergunta a Secretaria de Educação se *"já está cumprindo a lei federal n° 13.987 que autorizou em caráter excepcional os Municípios a distribuir os gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica? Se a reposta for negativa qual o motivo de ainda não fornecer e existe previsão para o município começar a fornecer os*

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

gêneros alimentícios ou um cartão para os pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas poderem adquirir os produtos?"

Após cobrar as respostas dos questionamentos o Poder Executivo respondeu em 29 de maio o primeiro requerimento *"que desde o primeiro momento da Pandemia viemos trabalhando em uma solução que possibilite a distribuição de kits de alimentação para os alunos da Rede Municipal de Ensino. Entretanto, é importante ressaltar que a Secretaria trabalha na expectativa de atender e distribuir, inicialmente, 03 meses de alimentação levando em conta as necessidades nutricionais, de segurança alimentar e condições de higiene adequadas para os educandos, com seu conteúdo tendo sido definido pela nutricionista da Secretaria. Atualmente o valor repassado pela União aos Estados e Municípios por cada dia letivo pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é definido de acordo com a modalidade de ensino e tem como base o Censo Escolar do ano anterior (Resolução/CD/FNDE n° 26, 17 de junho de 2013). Levando em conta que nossa rede de atendimento conta com 11.958 alunos e que os valores repassados via PNAE impossibilitariam a adequada formatação dos kits alimentares tornou-se necessária uma contrapartida do município para complementação dos recursos, prevendo inclusive que o atual cenário se prolongue e que a Secretaria de Educação esteja preparada para o fornecimento dos kits em um momento posterior. Para tal, foi feito processo licitatório, sempre levando em conta a responsabilidade e transparência que a Administração Municipal sempre teve para com o uso dos recursos públicos. O processo licitatório encontra-se em fase final e esperamos que nos próximos dias possamos divulgar um cronograma para a distribuição dos alimentos aos alunos"*

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

E em 16 de junho respondeu a mesma coisa vejamos: *"Entretanto, e importante ressaltar que a Secretaria trabalha na expectativa de atender e distribuir, inicialmente 03 meses de alimentação levando em conta as necessidades nutricionais, de segurança alimentar e condições de higiene adequadas para os educandos, com seu conteúdo tendo sido definido pela nutricionista da Secretaria Atualmente o valor repassado pela União aos Estados e Municípios por cada dia letivo pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e definido de acordo com a modalidade de ensino e tem como base o Censo Escolar do ano anterior (Resolução/CD/FNDE no 26, 17 de junho de 2013). Levando em conta que nossa rede de atendimento conta com 11. 958 alunos e que os valores repassados via PNAE impossibilitariam a adequada formatação dos kits alimentares tornou-se necessária a contrapartida do município para a complementação dos recursos, prevendo inclusive que o atual cenário se prolongue e que a Secretaria de Educação esteja preparada para o fornecimento dos kits em um momento posterior. Para tal, foi feito o processo licitatório, sempre levando em conta a responsabilidade e transparência que a Administração Municipal sempre teve para o uso dos recursos públicos. O processo licitatório encontra-se em fase final e esperamos que nos próximos dias possamos divulgar um cronograma para a distribuição dos alimentos aos alunos."*

A Comissão aguarda o envio das as cópias do processo licitatório para analisar e verificar se a Secretaria de Educação está sendo cumprindo as determinações legais.

3) DA SOLICITAÇÃO

Importante frisar nesta resposta que a lei determina que o PNAE seja acompanhado e fiscalizado diretamente pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), e

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

também pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

Diante das informações prestadas pelo Município ainda não existe o fornecimento de qualquer alimento/merenda aos alunos da rede pública municipal, sendo que já foi recomendado por está Comissão de Educação o imediato fornecimento dos geenros alimentícios, deve-se observar na distribuição que o valor para cada aluno é no mínimo o valor transferido pelo PNAE por aluno.

Destarte, o primeiro questionamento a resposta dada pelo Poder Executivo é que ainda não foi feita qualquer distribuição de gêneros alimentícios para os alunos da rede pública municipal até a presente data, porque o Município quer fazer um processo licitatório para o fornecimento destes.

Para o segundo questionamento a própria legislação que autorizou a distribuição de gêneros alimentícios aos alunos da rede escolar, determina que a prestação de contas será feita nos termos da legislação e ainda será feita ao Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e também ao FNDE, inclusive está Comissão acompanha de perto como será feito a prestação de contas.

4) DAS RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta Comissão Permanente De Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo que sejam adotadas a seguinte providência:

- Seja encaminhada uma recomendação ao Secretário de Educação e ao Prefeito Municipal para que forneça de forma imediata os gêneros alimentícios aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

5) DAS DELIBERAÇÕES

Tudo posto, devem ser adotadas as seguintes providências:

- A remessa de cópia integral deste relatório e disponibilização dos autos da Comissão Permanente de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo e as cópias dos requerimentos feitos pela Comissão de Educação citados acima e das respostas do Poder Executivo ao Solicitante, ao Secertario de Educação e Prefeito Municipal e ao Ministério Público (Promotoria da Criança e adolescente) para ciência desta situação.

Conselheiro Lafaiete, 29 de junho de 2020.

Jose Geraldo de Almeida

Membro da Comissão de Educação

Alan Teixeira de Carvalho

Membro da Comissão de Educação

Carla Maria Sassi de Miranda

Membro da Comissão de Educação

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103